



Em, 28/03/2012

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
GABINETE DA REITORIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final e a homologação do Concurso Público para Provimento de vagas do quadro Permanente dos Servidores Técnicos Administrativos, publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de junho de 2010 e 01 de julho de 2010, respectivamente, convoca os candidatos abaixo listados, para se apresentarem no período de **29 de março a 27 de abril de 2012**, das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas na Subgerência de Pessoal, prédio da Administração Central da UEFS - Campus Universitário, a fim de entregar os documentos e exames constantes do Anexo deste Aviso.

Feira de Santana, 27 de março de 2012.

José Carlos Barreto de Santana
Reitor

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – 11ª CONVOCAÇÃO

Técnico Universitário – Administração

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO DE ALMEIDA SILVA	669526703	122
JUNILSON CERQUEIRA DA SILVA	1461294401	123
AMANDA SOARES BEZERRA	1138858811	124
NILMA VANESSA NUNES PORTUGAL	1131598466	125
HELTON RICARDO CARNEIRO JUNIOR	669564630	126
RUY CONTREIRAS ALVES FILHO	433929545	127
MOISES DAMIAN BONNIEK ALMEIDA CESAR	795773773	128
PATRICIA BARROS BARBOSA	1115133160	129
ANA FIGUEIREDO BOMFIM MATOS	945239246	130
INALVA MARIA MOREIRA MAGALHAES	1047680	131
BIANCA DE SANTANA VALLE DIAS	1143210271	132
LUANA PEREIRA TRINDADE	964579537	133
MARIANA MOURA CARDOSO	1408395266	134
SUZILANE DA LUZ MAIA	671651846	135
MAILANE MICHELINE QUEIROZ DIAS	1149254297	136
TARSIS PINHEIRO DE SANTANA	1322382840	137
TIAGO DE CERQUEIRA TEIXEIRA	08337372-10	138
HEBER LIMA DE FREITAS	1177957558	139
IRLANE DOS SANTOS BATISTA	954630629	140

Técnico Universitário – Área Editoração/ Design/ Arte Final/ Gráfica

Nome	RG	Classificação
LAISE LIMA FREIRE MELO BEZERRA	1163488100	4

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO)

Carteira de Identidade

Carteira de Reservista

CPF

Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet (o comprovante de justificativa não será aceito)

Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica)/PASEP (Banco do Brasil) – NÃO SERÁ ACEITO CONTRA-CHEQUE COMO COMPROVANTE

Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio

Certidão de Nascimento dos filhos menores

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos

Comprovante de residência atual

Ficha 19 (apenas para Técnicos Universitários, caso não possuam Diploma de Graduação)

Diploma de Graduação e Pós-graduação

Carteira do Órgão de Classe quando houver

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Original)

01 via do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado

Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos)

01 foto 3x4

Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante

FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA SUBGERÊNCIA DE PESSOAL

Informações Cadastrais

Adesão ao Planserv ou Não-Opção pelo Planserv (no caso de adesão, se houver dependentes é preciso anexar documentos dos mesmos – RG, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento (para filhos menores caso não possuam RG), Declaração de União Estável expedida pelo Fórum etc)

Lei 6.677 de 26/09/94

Art. 177 – É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

a) de dois cargos de professor;

b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de **nível superior** ou **profissionalizante** de nível médio);

c) de dois cargos de médico.

1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

PERÍCIA PARA ADMISSÃO DE NOVOS SERVIDORES - (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)

Exames médicos obrigatórios:

Hemograma;

Glicemia;

Sumário de urina;

Parasitológico de fezes;

Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);

Raio X do tórax (PA), com laudo;

Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);

PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);

Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);

Videolaringoscopia (para professores);

Audiometria (para professores);

Observações:

a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua.

b) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O Exame de acuidade visual somente será aceito se realizado por Médico Oftalmologista. NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO.

c) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 meses.

d) O Exame Pré-Admissional deve ser agendado pelo candidato após a entrega das cópias dos documentos na Subgerência de Pessoal - UEFS e DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS, QUE FORA PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, e deverá agendá-lo através dos telefones (71) 3116-5240 ou (71) 3116-5241. Salientamos que o Atestado de Saúde Ocupacional deve ser emitido pela Junta Médica do Estado também dentro do prazo estabelecido no aviso de convocação.

Endereço da Junta Médica: Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador –BA.

Horário de atendimento: Segunda à sexta das 08:00hs às 17:00hs